



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42


EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Mauá da Serra - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao o Edital de Concurso Público nº 001/2020.

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klccconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mauá da Serra - PR, 05 de fevereiro de 2020.


Prefeito Municipal
HERMÉS WICTHOFF



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR
 CNPJ: 95.548.400/0001-42

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
*	PROFESSOR	ALAIANA VITÓRIA PILATI	125985599	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO III	ALAN ZERZO SOARES DE BONFIM	149696997	DEFERIDO
*	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	ALIDA RENATA PILATI	128297855	DEFERIDO
456779	PROFESSOR	ALINE WACHEISKI DE CAMARGO	151209939	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA BEATRIZ PINTO DA SILVA	141740873	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO III	ANA CRISTINA BUDZILA	78442620	DEFERIDO
457392	PROFESSOR	ANGELITA MARTINS DE SOUZA	88991311	DEFERIDO
456117	EDUCADOR FÍSICO	BEATRIZ MAYARA FONSECA ROCHA BARGORDAKIS	11129568	DEFERIDO
456126	AGENTE ADMINISTRATIVO I	BEATRIZ MAYARA FONSECA ROCHA BARGORDAKIS	11129568	DEFERIDO
457387	PROFESSOR	BRUNA FERREIRA	129687789	DEFERIDO
*	DENTISTA 40 HORAS	CIBELE SILVA BARBOSA	125070248	DEFERIDO
457244	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	DIRLENE DOS SANTOS CORDEIRO LIMA	85825607	DEFERIDO
*	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	ESTER PEREIRA CASTRO PILATI	79718289	DEFERIDO
456076	AGENTE ADMINISTRATIVO III	FABIO LEITE	95945236	DEFERIDO
457240	PROFESSOR	FLAVIA KARINA DOS SANTOS	133200312	DEFERIDO
457476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	GILMAR DE FRANCA ALVES	76124230	DEFERIDO
457001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GISELE CRISTINA DE PROENCA	107126074	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JAQUELINE DEBORA DE OLIVEIRA	135883310	DEFERIDO
456293	PEDREIRO	JORGE BARGORDAKIS JUNIOR	60046263	DEFERIDO
456543	AGENTE ADMINISTRATIVO III	JORGE BARGORDAKIS JUNIOR	60046263	DEFERIDO
456340	AGENTE ADMINISTRATIVO I	JORGE PROENCA BARGORDAKIS	101639690	DEFERIDO
456343	AGENTE ADMINISTRATIVO III	JORGE PROENCA BARGORDAKIS	101639690	DEFERIDO
457249	PEDREIRO	JULIO CESAR RIBEIRO	106509539	DEFERIDO
456146	AGENTE ADMINISTRATIVO II	KELLY JOELMA PLATH	96646763	DEFERIDO
456148	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	KELLY JOELMA PLATH	96646763	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO III	LEONARDO HENRIQUE PILATI	148939420	DEFERIDO
457397	MOTORISTA	LEONARDO HENRIQUE PONTES MESQUITA	131141416	DEFERIDO
457461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUCIANA DA SILVA PIMENTEL	7444760	DEFERIDO
457462	AGENTE ADMINISTRATIVO III	LUCIANA DA SILVA PIMENTEL	7444760	DEFERIDO
*	PROFESSOR	LUSINEIDE CASTRO	70992981	DEFERIDO
*	PROFESSOR	MARILEI FRANCISCA CARDOZO DUARTE	83105828	DEFERIDO
456741	PROFESSOR	PAMELA FRANCIELE MACHADO	87157130	DEFERIDO
456075	PROFESSOR	PRISCILA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	1391388208	DEFERIDO
456093	AGENTE ADMINISTRATIVO III	PRISCILA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	1391388208	DEFERIDO
*	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	RAFAELA BARROS ALEIXO	103560586	DEFERIDO
*	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ROBERSON GONÇALVES DA SILVA	132373981	DEFERIDO
456555	MOTORISTA	ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO	64112392	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO III	ROSNEI PEREIRA DE CASTRO	84208680	DEFERIDO
*	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	SANDRA CASTURINA PONTE ALVES CASTRO	126877897	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	WAGNER VINICIUS CASTRO COUTINHO	126347278	DEFERIDO

* Candidato ainda não realizou inscrição para o Concurso no site www.klccconcursos.com.br.

Hw



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM

PORTARIA Nº 034/2020

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Mauá da Serra, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 06 de Fevereiro de 2020, o servidor Izoney José Santana das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Mauá da Serra, Paraná, 11 de Fevereiro de 2020


HERMES WICHTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 033/2020 de 11 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HERMES WICHTHOFF, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal 4375, de 17 de agosto de 1964,

RESOLVE

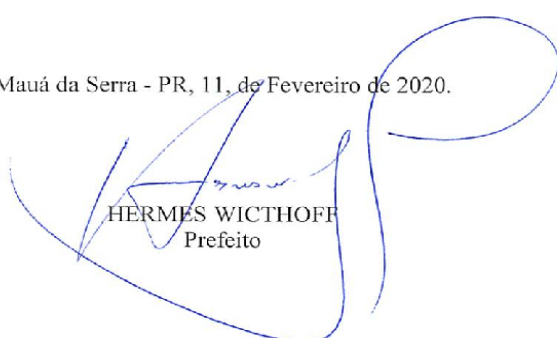
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor Público Municipal Sr. GERALDO FERREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 508.996.439-49, para ocupar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 344.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA-PR

Mauá da Serra - PR, 11, de Fevereiro de 2020.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA 032/2020

SÚMULA: Designa servidores para atuar na Secretaria Municipal de Saúde na função de Motorista.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


Art. 1º. Designar, em caráter excepcional e temporário, os servidores efetivos abaixo identificados para atuar na Secretaria Municipal de Saúde na função de Motorista:

José Gomes Arcanjo – Apontador
Claudinei Nascimento Machado – Operador de Máquina Pesada

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 11 de fevereiro de 2020.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 030/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 03 de fevereiro de 2020, de 20 (vinte) horas semanais, para 32 (trinta e duas) horas semanais, sendo os dias da semana: Segunda, Terça, Quinta e Sexta-Feira, à professora **SILVIA MAGDA COSTA FARIA**, RG nº 7.594.201-0 e CPF/MF nº 852.920.609-68, no **Departamento de Educação**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2020.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000
86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA Nº 029/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONCEDER a partir desta data, ao servidor ANTONIO FERREIRA DIOGO, RG nº: 7.789.959-6 SSP/PR e CPF nº 831.922.719-49, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, nomeado pela Portaria 005/2002 de 02/02/2002, em decorrência do exercício de atividade de responsabilidade por operação de maquina informatizada de auto custo.

Em consequência, conceder-lhe Gratificação de Função de 30% (trinta por cento).

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 07 de fevereiro de 2020.


Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000
86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA Nº 028/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONCEDER a partir desta data, a servidora IRACI COUTINHO RODRIGUES, RG nº: 3.791.324-3 e CPF nº 493.787.919-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, nomeado pela Portaria 026/2004 de 24/03/2004, em decorrência do exercício de atividade de responsabilidade por emissão de Identidades e Carteira de Trabalho, perante o Instituto de Identificação do Paraná.

Em consequência, conceder-lhe Gratificação de Função de 43% (quarenta e três por cento).

Fica revogada a portaria nº 222/2017 de 03 de julho de 2017.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 07 de fevereiro de 2020.


Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

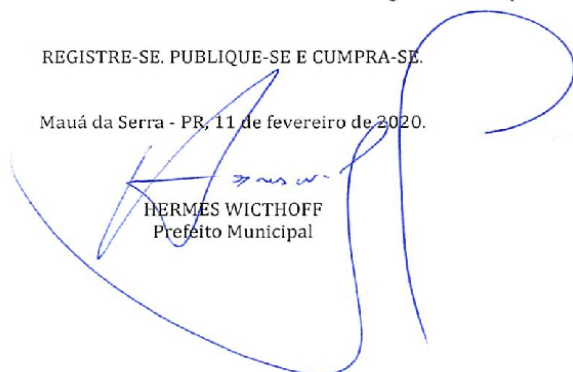
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - B

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, **DIVULGA o conteúdo programático de "Conhecimentos Específicos" do cargo de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**, conforme abaixo discriminado:

Enfermagem e enfermagem obstétrica. Instrumentos básicos de enfermagem, sistematização de assistência de enfermagem. Princípios da administração e processo administrativo. Farmacologia aplicada à clínica obstétrica. Anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores, ciclo menstrual, fecundação, migração e nidação ovular. Desenvolvimento do embrião e do feto, circulação fetal e neonatal. Modificações gerais e locais do organismo materno durante a gestação. Propedêutica obstétrica e ginecológica. Diagnóstico obstétrico da gravidez e idade gestacional. Exames complementares em obstetria e ginecologia. Sexualidade e Reprodução. Planejamento familiar. Assistência Pré-natal. Vulnerabilidade e DST/AIDS. Calendário de Vacinação. Prevenção do câncer ginecológico (mama e colo uterino). Parto, feto e bacia obstétrica. Relações útero-fetais. Determinismo do parto e contratilidade uterina. Mecanismo de parto, períodos clínicos do parto e assistência de enfermagem. Parto humanizado: tecnologia apropriada para a assistência ao nascimento e parto. Assistência ao recém-nascido no pós-parto imediato. Saúde perinatal e processo adaptativo neonatal. Assistência de enfermagem no puerpério. Assistência de enfermagem a puérpera e ao recém-nascido no alojamento conjunto. Assistência de enfermagem em situações obstétricas de risco. Aborto, prenhez tubária, incompetência ístmocervical, anemia na gestação, trabalho de parto prematuro, toxemia gravídica, diabetes gestacional, cardiopatias, nefropatias, moléstia trofoblástica estacional, isoimunização pelo fator RH, amniorrexe prematura, distócias, síndromes hemorrágicas (placenta prévia, DPP, CIVD, rotura uterina, inversão uterina), patologias do sistema amniótico (polidramnia e oligodramnia). Assistência de enfermagem no programa de prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Coleta do Exame de Papanicolau, autoexame das mamas. Infecção puerperal, mastite, distúrbios do humor no puerpério. Miomatose uterina. Neoplasias ginecológicas. Conduta de enfermagem nos agravos de saúde da gestante de risco, atendimento nas urgências e emergências obstétricas. Lei 8080/90 e 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mauá da Serra - PR, 11 de fevereiro de 2020.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (043) 464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PARTES:

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ nº 95.548.400/0001-42.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA - APAE, CNPJ nº 00.798.001/0001-23.

JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II, bem como no Decreto Municipal n.º 120/2017, também o Parecer Jurídico de 10 de outubro de 2018, seguido de outras motivações.

Mauá da Serra, 10 de fevereiro de 2020.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal
Município de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

PORTARIA Nº 31/2020

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **VANIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS**, CPF nº 054.662.649-11, como fiscal do Termo de Colaboração 01/2020 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2020.

**Hermes Wicthoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra/PR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Hermes Wicthoff**.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA-APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 00.798.001/0001-23, com sede na Rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Presidente **Carlos Tsuyoshi Kamiguchi**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Mauá da Serra/PR.

OBJETO: Repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a fornecimento de educação especial para 37,5 (trinta e sete e meio) alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

VALOR TOTAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 11 parcelas mensais de R\$. 6.000,00 (seis mil reais) cada, no período de fevereiro a dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 10.001.12.367.0018.2.067/3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, fonte: 01.102 – Fundeb 40%.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2020.

FÔRO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 10 de fevereiro de 2020.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal
Município de Mauá da Serra

CARLOS TSUYOSHI KAMIGUCHI
Presidente
Assoc Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	001/2020		
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N°	001/2020		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	001/2020	DATA	12/02/2020
ID/TCE-PR N°	20120		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA **GENI DOS SANTOS 02811589910**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUA DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA N°. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 6.175.596-9 - SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO N° 001/2020**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **GENI DOS SANTOS 02811589910**, INSCRITO NO CNPJ/CPF N° 14.297.201/0001-07, SITUADA A RUA MINORU KAMIGUCHI, PARQUE INDUSTRIAL YUKIMITSU UEMURA, CEP:86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) ADILSON APARECIDO FRANCISQUINI DE ALMEIDA, RESIDENTE A A RUA MINORU KAMIGUCHI, PARQUE INDUSTRIAL YUKIMITSU UEMURA, CEP:86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 035.452.169-18, RG:8.452.634-7, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HORA SERVIÇO DE SOLDA MIG.		300,00	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
2	CANTONEIRA 1 X 1/8 BARRA DE 06 METROS.	GERDAU	40,00	R\$ 28,05	R\$ 1.122,00
3	TREFILADO 1020 1" BARRA DE 06 MTS		40,00	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
4	TREFILADO 1045 1" BARRA DE 06 MTS		20,00	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
5	TELA ALAMBRADO 50 X 50 N° 14		200,00	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
6	TELA ALAMBRADO 60 X 60 N° 14		200,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
7	TELA ALAMBRADO 70 X 70 N° 14		200,00	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
8	ROLDANA 3"	JOCEC	40,00	R\$ 13,30	R\$ 532,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

9	BARRA FUSO 5/8		20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
10	BARRA FUSO 3/8		20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
11	METALON 20 X 20 CHAPA Nº 20 BARRA DE 06 METROS.		600,00	R\$ 17,73	R\$ 10.638,00
12	METALON 20 X 30 CHAPA Nº 20 BARRA DE 06 METROS.		300,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
13	METALON 30 X 50 CHAPA Nº 18 BARRA DE 06 MTS.		100,00	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
14	TUBO QUADRADO 30 X 30 CHAPA Nº 20 PRETO BARRA DE 06 METROS.		20,00	R\$ 28,12	R\$ 562,40
15	TUBO QUADRADO 40 X 40 CHAPA Nº 20 PRETO BARRA DE 06 METROS.		20,00	R\$ 39,75	R\$ 795,00
16	TUBO QUADRADO 30 X 50 CHAPA Nº 18 PRETO BARRA 06 MTS.		50,00	R\$ 48,05	R\$ 2.402,50
17	TUBO REDONDO 2" CHAPA Nº 14 BARRA DE 6 MTS		600,00	R\$ 88,22	R\$ 52.932,00
18	TUBO REDONDO DE 3" CHAPA Nº 14 BARRA DE 06 MTS.		60,00	R\$ 127,85	R\$ 7.671,00
19	PERFIL 20 X 30 CHAPA Nº 18 AÇO.		40,00	R\$ 30,05	R\$ 1.202,00
20	PERFIL 30 X 50 CHAPA Nº 18 AÇO		40,00	R\$ 53,25	R\$ 2.130,00
21	CHAPA DE ALUMÍNIO PISO XADREZ 3/8.		30,00	R\$ 158,60	R\$ 4.758,00
22	CHAPA FRISADA GALVANIZADA 2,00 X 1,00 X A 1,11 CH 28		20,00	R\$ 22,50	R\$ 450,00
23	CHAPA PARA CALHA 70 CM LARGURA (BOBINA) CH 28	GL AZ 150-TR25 0,43	200,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
24	CHAPA FINA FRIA 2000 X 1200 Nº 18		20,00	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
25	CHAPA FINA FRIA 3000 X 1200 Nº 18		20,00	R\$ 180,10	R\$ 3.602,00
26	CHAPA DE AÇO PISO XADREZ 1/8.		40,00	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
27	VIGA U 2 X 13 BARRA 06 METROS.		20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	VIGA U 3 X 13 BARRA 06 METROS.		20,00	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
29	CHAPA FRISADA 114 X 220		30,00	R\$ 113,92	R\$ 3.417,60
30	CHAPA GALVANIZADA PARA COBERTURA Nº 26		40,00	R\$ 24,00	R\$ 960,00
31	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE SERRALHERIA		1.000,00	R\$ 22,52	R\$ 22.520,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 181.244,50 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

1.3 OS PRODUTOS E SERVIÇOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO..

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: RICARDO VENTURA TEIXEIRA, CPF: 033.234.829-64; RG: 6.522.550-6 SESP/PR;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR: EDSON PAULINO DA SILVA, CPF: 023.416.149-30;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUARTA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

4.1 - OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

- A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
- D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2.020.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

HERMES WICHTHOFF

FISCAL DA ATA

RICARDO VENTURA TEIXEIRA

TESTEMUNHA

FELIPE ALCÂNTARA FRANÇA
 CPF: 083.121.119-99

GENI DOS SANTOS 02811589910.

**ADILSON APARECIDO FRANCISQUINI
 DE ALMEIDA**

GESTOR DA ATA

EDSON PAULINO DA SILVA

TESTEMUNHA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES
 CPF: 024.947.269-48